PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.766, DE 14 DE ABRIL DE 2010

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências,

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar por Decreto na ordem de 5,00% (cinco por cento), os valores das tabelas de vencimentos e salários do pessoal celetista, comissionados e efetivos do Município.

Parágrafo Único – o reajuste a que se refere o presente artigo abrange o pessoal inativo e pensionista do município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1° de abril de 2010.

Paço Municipal, "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (14-04-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal